DECRETO N.º 3.893, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2017, NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, PARA A ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando ser a data de hoje o primeiro dia útil de Expediente nas Repartições Públicas Municipais e havendo a necessidade da Administração que se inicia inteirar-se dos documentos de Transição de Mandato, bem como da rotina dos serviços, procedimentos e realização de diversas reuniões,

D E C R E TA

Artigo 1º- Fica suspenso o atendimento ao público, no dia 02 de janeiro de 2017, nos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Parapuã, localizados no Paço Municipal, devendo todos os seus funcionários e servidores ficarem à disposição para reuniões, indagações, chamamentos, prestação de informações e entrega de documentos.

Artigo 2º- O atendimento ao público nas demais repartições municipais seguirá com seus horários normais de funcionamento.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de janeiro de 2017.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado